



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 176

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	34	50	Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Vice-Governadoria .....			50	Desenvolvimento Urbano .....	29	47	133
Casa Civil.....	24	35	50	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos			
Secretaria de Estado de Governo .....		38		Recursos Hídricos .....		47	200
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	25	39	53	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	29	48	200
Secretaria de Estado de Agricultura e				Secretaria de Estado de Administração Pública.....		48	201
Desenvolvimento Rural .....		39	53	Secretaria de Estado de Ciência,			
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....	25		54	Tecnologia e Inovação .....		48	202
Secretaria de Estado de Cultura .....		40	54	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Secretaria de Estado de Educação.....	25	40	54	Humanos e Cidadania .....	31		202
Secretaria de Estado de Fazenda.....	25	41	54	Secretaria de Estado da Criança.....	33	49	202
Secretaria de Estado de Obras.....	26	41	101	Secretaria de Estado da Defesa Civil.....	33	49	202
Secretaria de Estado de Saúde .....	27	41	128	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		49	203
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....		45	131	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	33	49	203
Secretaria de Estado de Trabalho.....		46	133	Ineditoriais .....			203
Secretaria de Estado de Transportes .....	29	46	133				

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.925, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 38.079.902,00 (trinta e oito milhões, setenta e nove mil, novecentos e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54, § 3º, e 57, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar, no valor de R\$ 38.079.902,00 (trinta e oito milhões, setenta e nove mil, novecentos e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, a partir de 1º de novembro de 2012, a proceder ao remanejamento de dotações orçamentárias para cobrir a insuficiência de recursos referentes ao pagamento da folha de pessoal do corrente exercício, sem a incidência do limite estabelecido no art. 8º, I, “a”, da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, ressalvado os subtítulos e dotações inseridas na Lei Orçamentária por emendas parlamentares, bem como as dotações consignadas às unidades orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 2012.  
124º da República e 53º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							100000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							100.000
04 122	6003 8502 8772	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							500000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	6003 8502 8773	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2						
				F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							300000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							300.000
04 122	6003 8502 8774	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3						
				F	1	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							700000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							700.000

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA**

**AGNELO QUEIROZ**  
**Governador**

**TADEU FILIPPELLI**  
**Vice-Governador**

**SWEDENBERGER BARBOSA**  
**Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil**

**EDUARDO FELIPE DAHER**  
**Coordenador-Chefe do Diário Oficial**



ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								500000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 122	6217 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
06 122	6217 8502 0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6008	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA								2000000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 122	6008 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							2.000.000
06 122	6008 8502 8666	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6009	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								4000000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6009 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.000.000
04 122	6009 8502 7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA,DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 45000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							3000000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.000.000
04 122	6003 8502 6996	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE- PLANO PILOTO	1	F	1	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48101 CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6009		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							5000000
<b>ATIVIDADES</b>									
03 122	6009 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							5.000.000
03 122	6009 8502 8711	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							1500000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.500.000
04 122	6003 8502 8724	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	F	1	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 52000 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 52101 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6008		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA							300000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 122	6008 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							300.000
06 122	6008 8502 8769	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO PILOTO	1	F	1	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 54000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							1000000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.000.000
04 122	6003 8502 8803	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO	1	F	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

UNIDADE : 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							1000000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.000.000
04 122	6003 8502 0027	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-GABINETE DO VICE - GOVERNADOR- PLANO PILOTO	1	F	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							500000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	6003 8502 8775	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							500000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	6003 8502 8776	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							500000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	6003 8502 8777	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							500000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	6003 8502 8779	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							500000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	6003 8502 8781	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							500000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	6003 8502 8783	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							500000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	6003 8502 8785	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							800000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							800.000
04 122	6003 8502 8786	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	F	1	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							500000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	6003 8502 8788	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							300000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							300.000
04 122	6003 8502 8789	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	F	1	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							300000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							300.000
04 122	6003 8502 8790	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	F	1	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							300000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							300.000
04 122	6003 8502 8797	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	F	1	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							300000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							300.000
04 122	6003 8502 8798	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	F	1	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							200000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							200.000
04 122	6003 8502 8800	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	F	1	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							200000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							200.000
04 122	6003 8502 8799	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA	29	F	1	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

UNIDADE : 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							5000000
<b>ATIVIDADES</b>									
09 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							5.000.000
09 122	6003 8502 8746	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF- PLANO PILOTO	1	S	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6008		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA							1179902
<b>ATIVIDADES</b>									
06 122	6008 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.179.902
06 122	6008 8502 8765	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	1.179.902
TOTAL - FISCAL									1.179.902
TOTAL - GERAL									1.179.902

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							11500000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							11.500.000
04 122	6003 8502 8721	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	1	90	0	100	11.500.000
TOTAL - FISCAL									11.500.000
TOTAL - GERAL									11.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								5.000
28 846	0001 9050 7097	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	120		5.000
6010	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE									9169221

ATIVIDADES										
26 126	6010 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI								3.065.000
26 126	6010 2557 0021	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO	1							
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	120		25.000
				F	3	90	0	320		2.000.000
				F	4	90	0	120		40.000
				F	4	90	0	320		1.000.000

PROJETOS										
26 126	6010 3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA								4.079.221
26 126	6010 3046 0011	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-SWAP- PLANO PILOTO	1							
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	320		479.221
				F	4	90	0	320		2.000.000
				F	4	90	2	320		1.600.000
26 451	6010 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								2.025.000
26 451	6010 3903 9718	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO	1							

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 50		F	3	90	0	120	25.000	
				F	3	90	0	320	2.000.000	
6216	TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE									18920241

ATIVIDADES										
26 453	6216 4082	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA								70.000
26 453	6216 4082 0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-- PLANO PILOTO	1							
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	120		42.000
				F	4	90	0	120		28.000
26 453	6216 6150	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO								2.560.000
26 453	6216 6150 0003	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO--DISTRITO FEDERAL	99							
		FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	120		30.000
				F	3	90	0	320		500.000
				F	4	90	0	120		30.000
				F	4	90	0	320		2.000.000

PROJETOS							
26 451	6216 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS					50.000
26 451	6216 1506 0239	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS--DISTRITO FEDERAL	99				
		PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 10		F	4	90	0 120
							50.000
26 451	6216 3179	CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS					70.000
26 451	6216 3179 0002	CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS--DISTRITO FEDERAL	99				

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		BAIA DE ÔNIBUS CONSTRUÍDA (M2) 80000		F	4	90	0	120	70.000
26 451	6216 3181	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							15.000
26 451	6216 3181 0002	(***) REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS--DISTRITO FEDERAL	99						
		OBRA REALIZADA (M2) 18000		F	3	90	0	120	15.000
26 451	6216 3182	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							3.102.241
26 451	6216 3182 0003	(***) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99						
		OBRA REALIZADA (M2) 0		F	3	90	0	320	3.102.241
26 451	6216 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							80.000
26 451	6216 3534 9637	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
		GALPÃO CONSTRUÍDO (M2) 500		F	4	90	0	120	80.000
26 451	6216 5523	REFORMA DE GALPÃO							10.000
26 451	6216 5523 0001	(***) REFORMA DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
		GALPÃO REFORMADO (M2) 800		F	3	90	0	120	10.000
26 453	6216 3180	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS							12.963.000
26 453	6216 3180 0002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO	1						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	120	33.000
				F	3	90	0	320	1.570.000
				F	3	90	2	320	7.350.000
				F	4	90	0	120	10.000

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	4	90	0	320	4.000.000
TOTAL - FISCAL									28.094.462
TOTAL - GERAL									28.094.462

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							3000000
<b>PROJETOS</b>									
26 453	6216 1794	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL							3.000.000
26 453	6216 1794 0004	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL--DISTRITO FEDERAL VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0	99						
				F	4	90	0	170	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							28094462
<b>PROJETOS</b>									
26 453	6216 1794	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL							28.094.462
26 453	6216 1794 0004	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	120	493.000
				F	4	90	0	320	27.601.462
TOTAL - FISCAL									28.094.462
TOTAL - GERAL									28.094.462

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## DECRETO Nº 33.877, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Inclui notas nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 01/86 dos Setores de Grandes Áreas Norte - SGAN e Sul - SGAS, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Decisão nº 1/2012, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e o que consta do Processo nº 390.000.112/2012, DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas notas nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 01/86 dos Setores de Grandes Áreas Norte - SGAN e Sul - SGAS, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I, com as seguintes redações:

“Nota: Será permitida a construção de rampas de acesso aos edifícios, de pedestres e de veículos, nas áreas dos afastamentos mínimos obrigatórios”

“Nota: A construção dos elementos de sombreamento das edificações poderá exceder em até 1 (hum) metro a cota de coroamento prevista para o SGAN e SGAS.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 2012.

124º da República e 53º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

## DECRETO Nº 33.878, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Regulamenta o pagamento do auxílio-alimentação dos servidores do Distrito Federal, previsto nos arts. 111 e 112 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os arts. 111 e 112 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação, devido a todos os servidores públicos civis da administração direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, e das fundações, bem como dos órgãos relativamente autônomos, regidos pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, é de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), fixado pelo art. 8º da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011. Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação de que trata o caput deve ser atualizado anualmente pelo mesmo índice que atualizar os valores expressos em moeda corrente na legislação do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores que receberam, em dezembro de 2011, a título de auxílio-alimentação, valores superiores àquele especificado no artigo anterior, passarão a perceber a diferença como parcela de complementação.

§1º A complementação de que trata o caput será absorvida por aumentos reais incidentes no valor de que trata o artigo 1º.

§2º Os novos contratos para fornecimento de auxílio-alimentação na modalidade crédito em cartão magnético deverão observar o valor de que trata o caput, acrescido da diferença a que se refere o parágrafo único do artigo 1º, se ainda houver.

Art. 3º O auxílio-alimentação é inacumulável com qualquer outro auxílio da mesma espécie ou de espécie semelhante, tais como auxílio cesta básica, fornecimento de alimentação.

Art. 4º O auxílio-alimentação não será pago ao servidor afastado ou licenciado, em casos como tais:

- I – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- II – para atividade política, durante o período de escolha em convenção partidária até a véspera do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- III – por motivo de doença em pessoa da família, com ou sem remuneração;
- IV – para tratar de interesses particulares;
- V – para estudo no exterior, com ou sem remuneração;
- VI - para missão no exterior, com ou sem remuneração;
- VII – para frequentar curso de formação, sem remuneração de cargo efetivo;
- VIII – para exercício de mandato eletivo, na condição de não optante pela remuneração paga pelo Distrito Federal;
- IX – para o serviço militar, no caso de continuar afastado pelos trinta dias a que tem direito para reassumir suas funções.

Art. 5º Para se habilitar a receber o auxílio-alimentação, o servidor deverá preencher formulário próprio de cadastramento e, se for o caso, apresentar declaração, fornecida pelo órgão com quem detém outro vínculo, informando que não há percepção de benefício de mesma natureza, em caso de requisição ou de acumulação de dois cargos.

Parágrafo único. São de competência do órgão de lotação do servidor as alterações referentes à desistência de percepção do auxílio-alimentação, à solicitação de reinclusão e a qualquer modificação na situação de optante.

Art. 6º O valor mensal do auxílio-alimentação, de que trata o art. 1º deste Decreto, corresponde a vinte e dois dias trabalhados, média de dias úteis no mês.

Parágrafo único. Referente ao mês de adesão ou ao de reinício do exercício, o servidor perceberá o valor proporcional aos dias trabalhados, limitado ao número de dias de que trata o caput.

Art. 7º Será descontado o valor correspondente de um vinte e dois avos do valor mensal do auxílio-alimentação por dia de falta injustificada ao serviço, limitado ao número de dias de que trata o artigo 6º.

Art. 8º O auxílio-alimentação será pago até o quinto dia útil do mês de competência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o pagamento proporcional do auxílio-alimentação referente ao mês de adesão ou ao de reinício da percepção, bem como o pagamento integral referente ao mês seguinte, poderá ser efetuado até o quinto dia útil do segundo mês subsequente.

Art. 9º O auxílio-alimentação será concedido ao servidor independente da jornada de trabalho a que esteja submetido.

Art. 10. O valor do auxílio-alimentação pago indevidamente será descontado do servidor em parcela única.

Art. 11. As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, aos empregados públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 2012.  
124º da República e 53º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

#### DECRETO Nº 33.879, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.193.482,00 (nove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 360.000.836/2012, 131.000.968/2012, 139.000.451/2012, 305.000.179/2012, 136.000.272/2012, 070.002065/2012, 195.000.058/2012, 110.000.317/2012, 430.001.096/2012, 090.002.320/2012, 510.000.894/2012, 220.000.513/2012 e 401.000.022/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 9.193.482,00 (nove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 2012.  
124º da República e 53º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						1.456.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001383 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO	1	31.90.09	0	100	1.400.000	1.400.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 001623 0045 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- SECRETARIA DE GOVERNO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	56.000	56.000
190104/00001 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						140.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000663 6246 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	33.90.39	0	100	140.000	140.000
190107/00001 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						1.260
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001052 6364 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	100	1.260	1.260
190108/00001 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						4.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000759 6390 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.30	0	100	4.000	4.000
190110/00001 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						50.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000754 6448 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.52	0	100	50.000	50.000
190113/00001 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						60.995
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001040 6577 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						



ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000221 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ	10	33.90.35	0	100	30.000	30.000
250902/25902 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						214.418
11.333.6214.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 001664 0012 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS- EMPREENDEDORES E TRABALHADORES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	214.418	214.418
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						1.805.000
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001757 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	140.000	140.000
26.453.6215.5027 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO(COPA 2014)						
Ref. 001767 0001 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO(COPA 2014)-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	25.000	25.000
26.453.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 002184 0003 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	2	100	200.000	200.000
26.453.6216.3180 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS						
Ref. 002221 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DF- PLANO PILOTO	1	44.90.51	2	100	50.000	50.000
26.782.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002188 0007 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL						
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	2	100	400.000	400.000
26.782.6216.3182 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002206 0001 (***) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	840.000	840.000
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002185 7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	2	100	150.000	150.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						91.000
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002228 9626 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO	1	33.90.36	0	120	91.000	91.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						60.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001077 7024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	33.90.08	0	100	60.000	60.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						320.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000941 9646 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	320.000	320.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						15.000
27.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000468 6982 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESPORTE- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	15.000	15.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						290.000
04.122.6222.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 000612 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	290.000	290.000
480101/00001 48101 CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						177.000
03.126.6009.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002172 0037 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	125.000	125.000
	99	33.90.39	0	100	52.000	52.000
						177.000
490101/00001 49101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						80.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001734 9553 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.46	0	100	80.000	80.000
500101/00001 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL						20.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000085 9564 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.08	0	100	20.000	20.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						373.688
14.122.6009.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002984 9720 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SECRETARIA DA CRIANÇA- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	3.917	3.917
14.122.6223.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 002987 0103 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	284.091	284.091
14.126.6223.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
E DOS SISTEMAS DE TI						
Ref. 002988 0024 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.000	1.000
	99	33.90.39	0	100	34.680	34.680
						35.680
14.128.6223.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002989 0085 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
540101/00001 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						400.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 003870 9621 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	400.000	400.000
						400.000
2012AC00209					TOTAL	9.148.482

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 13202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						40.000
10.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002413 9565 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	40.000	40.000
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						5.000
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000493 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDEST- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	5.000	5.000
2012AC00209					TOTAL	45.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						1.400.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001715 0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE GOVERNO- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	900.000	
	99	31.90.96	0	100	500.000	
						1.400.000
190104/00001 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						140.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000663 6246 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	2	44.90.52	0	100	140.000	
						140.000
190107/00001 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						1.260
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002584 7071 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.90.93	0	100	1.260	
						1.260
190108/00001 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						4.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002580 7072 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
	6	33.90.93	0	100	4.000	
						4.000
190110/00001 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						50.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000758 6449 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.30	0	100	50.000	
						50.000
190113/00001 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						60.995
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001055 6578 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	44.90.51	0	100	60.995	
						60.995
190126/00001 11126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY						41.149

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001670 6846 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	33.90.39	0	100	11.149	
						11.149
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 001731 8404 REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	33.91.39	0	120	30.000	
						30.000
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						20.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001534 9583 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.46	0	100	20.000	
						20.000
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						877.305
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001067 9574 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	877.305	
						877.305
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						304.355
20.603.6201.2772 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL						
Ref. 000075 0001 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL-VEGETAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.33	4	100	2.738	
	99	33.90.39	4	100	6.575	
	99	44.90.52	4	100	1.940	
						11.253
20.604.6201.2772 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL						
Ref. 002358 0002 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL-ANIMAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	4	100	105.000	
						105.000
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 002354 9557 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL						214.418
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	4	100	188.102	188.102
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						57.000
18.451.6006.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002327 9676 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16	33.90.30	0	120	15.000	15.000
18.541.6210.2932 PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						
Ref. 002329 0003 (***) PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA--LAGO SUL	16	44.90.52	0	100	25.000	25.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002324 7049 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL	16	31.90.96	0	100	17.000	17.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						30.000
04.128.6004.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002435 0066 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ						
SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0	10	33.90.39	0	100	30.000	30.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						35.000
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 001152 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	35.000	35.000
250902/25902 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						214.418
11.334.6214.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001459 0061 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	214.418	214.418

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						1.805.000
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001757 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	280.000	280.000
26.122.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 002186 0001 (***) MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO						
PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	460.000	460.000
26.122.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002190 0001 (***) MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
26.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 002666 0024 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE TRANSPORTES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	99	33.91.39	0	100	90.000	90.000
26.451.6010.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002667 9709 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE TRANSPORTES-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	80.000	80.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002669 0019 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO	1	31.90.96	0	100	395.000	395.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						91.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000876 7027 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO	1	31.90.94	0	120	91.000	91.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						320.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001753 9557 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	320.000	320.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						15.000
27.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000468 6982 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	100	15.000	15.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						290.000
04.122.6009.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000624 6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	290.000	290.000
480101/00001 48101 CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						497.000
03.122.6009.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002168 9549 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA- DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.46	0	100	320.000	320.000
03.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002170 9632 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	177.000	177.000
110201/11201 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						285.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002240 9554 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- AGENCIA DE						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	285.000	285.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						2.650.000
14.122.6009.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 003000 9586 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.650.000	2.650.000
2012AC00209					TOTAL	9.188.482

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						5.000
08.122.6009.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000492 0033 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SEDEST- PLANO PILOTO						
	1	33.90.46	0	100	5.000	5.000
2012AC00209					TOTAL	5.000

## DECRETO Nº 33.880, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Excluí do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata o art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, os procedimentos licitatórios de interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no §2º do art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata o art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, com a redação dada pela Lei nº 2.568, de 20 de julho de 2000, os procedimentos licitatórios de interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

Parágrafo único. A exclusão de que trata o caput deste artigo não impossibilita, após análise da conveniência administrativa, que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF adote o regime de centralização nos procedimentos licitatórios de seu interesse.

Art. 2º Os atos normativos que disciplinam a atuação da Subsecretaria de Licitações e Compras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, serão aproveitados, no que couber, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

Art. 3º Excetua-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto os processos que já se encontram em trâmite na Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2012.  
124º da República e 53º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2791ª; Realizada em: 09 de agosto de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA; Processo: 160.001.138/1994; Interessado: ANTÔNIO GIL BORGES DE

BARROS - ME; Decisão nº: 829. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar sua Decisão nº 1198/2011 em todos os seus termos; b) autorizar a empresa ANTÔNIO GIL BORGES DE BARROS – ME a proceder à migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRODECON para o PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 815/2009, de 06/08/2009 do COPEP/DF, e com fundamento na Lei nº 4.269, de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 32.119, de 26/08/2010, observando-se a Resolução nº 219/CONAD, de 18/10/2007, em todos os seus termos.

SESSÃO: 2792ª; Realizada em: 15 de agosto de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINICIÚS SOUZA VIANA; Processo: 160.000.533/2005; Interessado: ELLVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME; Decisão nº 853. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Opção de Compra nº 269/2006, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 34, Conjunto “C”, Quadra 04, ADE Centro Norte – Ceilândia/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Resolução nº 202/2011 - COPEP/DF, de 29/11/2011, a pedido da interessada.

SESSÃO: 2792ª; Realizada em: 15 de agosto de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINICIÚS SOUZA VIANA; Processo: 160.000.900/1994; Interessado: JADYR FERREIRA MOTA - ME; Decisão nº 859. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Opção de Compra nº 171/1996, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 03, Conjunto “D”, Quadra 04, SOF/Norte – Brasília/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 123/2011 - COPEP/DF, de 24/08/2011.

SESSÃO: 2792ª; Realizada em: 15 de agosto de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINICIÚS SOUZA VIANA; Processo: 160.000.807/2001; Interessado: INDUSTEC ELETRONIC DO BRASIL LTDA; Decisão nº 857. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Opção de Compra nº 360/2001, firmado entre a TERRACAP e a empresa INDUSTEC ELETRONIC DO BRASIL LTDA, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 08, Conjunto 09, Trecho 01, Polo JK - Santa Maria/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 507/2010 - COPEP/DF, de 22/07/2011.

SESSÃO: 2792ª; Realizada em: 15 de agosto de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINICIÚS SOUZA VIANA; Processo: 160.000.827/1994; Interessado: AUTO MECÂNICA QUEIROZ LTDA; Decisão nº 858. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Opção de Compra nº 023/1997, firmado entre a TERRACAP e a Empresa AUTO MECÂNICA QUEIROZ LTDA, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 04, Conjunto “B”, Quadra 04, SOF/ Norte – Brasília/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 219/2011 - COPEP/DF, de 26/09/2011.

SESSÃO: 2792ª; Realizada em: 15 de agosto de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINICIÚS SOUZA VIANA; Processo: 160.000.426/1996; Interessado: JOSENIAS COSME CARVALHO - ME; Decisão nº 852. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Opção de Compra nº 019/1996, firmado entre a TERRACAP e a Empresa JOSENIAS COSME CARVALHO – ME, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 17, Conjunto “D”, Quadra 02, SDE M/Norte - Taguatinga/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 291/2011 - COPEP/DF, de 07/11/2011.

SESSÃO: 2792ª; Realizada em: 15 de agosto de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINICIÚS SOUZA VIANA; Processo: 160.001.313/1999; Interessado: DISTRIBUIDORA DE DOCES TAGUATINGA LTDA; Decisão nº 860. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Opção de Compra nº 1248/2000, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 22, Conjunto 4, Quadra 402, ADE Recanto das Emas, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Resolução nº 272/2010 - COPEP/DF, de 27/05/2010, a pedido da interessada.

SESSÃO: 2792ª; Realizada em: 15 de agosto de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINICIÚS SOUZA VIANA; Processo: 160.002.646/1999; Interessado: FLAUZIMAR REIS DOS SANTOS - ME; Decisão nº 861. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Opção de Compra nº 992/2001, firmado entre a TERRACAP e a Empresa FLAUZIMAR REIS DOS SANTOS – ME, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 25, Conjunto “F”, Quadra 04, ADE Centro Norte – Ceilândia/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 507/2010 - COPEP/DF, de 22/07/2010.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2012.

ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO

Presidente - Substituto

## CASA CIVIL

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 52, de 30 de julho de 2012, publicado no DODF nº 153, de 02 de agosto de 2012, página 8, ONDE SE LÊ: “... Licença de Obra nº 029/2010...”, LEIA-SE: “... Licença de Obra nº 029/2012...”.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Art. 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, c/c os artigos 6º Inciso XVI e 51 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância para conclusão dos trabalhos, referente ao processo 136.000.437/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS DIAS CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Art. 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, c/c os artigos 6º Inciso XVI e 51 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância para conclusão dos trabalhos, referente ao processo 136.000.515/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS DIAS CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Art. 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, c/c os artigos 6º Inciso XVI e 51 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância para conclusão dos trabalhos, referente ao processo 136.000.398/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS DIAS CARNEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, com fundamento ainda no art. 114, Lei Complementar nº 314/2000 RESOLVE:

Art. 1º Anulação do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 162 de 27 de junho de 2002, referente ao processo 138.001.831/2000, haja vista, decisão judicial encaminhada pelo ofício nº 4059/2012-GAB/PROMAI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ARI DE ALMEIDA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 88, de 13 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 162, de 14 de agosto de 2012, página 16, por infringir o artigo 230, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEVITON PEREIRA JÚNIOR

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e no art. 29 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotações orçamentárias, na forma abaixo especificada:

De: U.O. 11.124 – Região Administrativa XXII – Sudoeste/Octogonal

U.G. 190.124 – Administração Regional do Sudoeste/Octogonal

Para: U.O. 11.107 – Região Administrativa V - Sobradinho

U.G. 190.107 – Administração Regional de Sobradinho

Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.2217. Apoio à realização do 4º Circuito de Voleibol do DF – Associação Juventude Desportiva- AJUDE Natureza da Despesa: 33.90.33 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 100 – Ordinário Não Vinculado; Valor (R\$): 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado ao Apoio à realização do 4º Circuito de Voleibol do DF – Associação Juventude Desportiva- AJUDE.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CICILIANO  
Titular da UO Cedente

MÁRCIO RIBEIRO GUEDES  
Titular da UO Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

JULGAMENTO DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Processo Administrativo 480.000.209/2012. No que respeita ao recurso manejado pelo RECORRENTE, o Senhor Wigney Francisco Assis de Souza Martins, CPF 975.290.791-15, analisadas as circunstâncias legais e fáticas, a par das razões opostas, sou pelo conhecimento do recurso ante a sua tempestividade e ao atendimento dos seus pressupostos de admissibilidade, mas, no mérito, pelo seu improvimento/indeferimento, nos termos as razões de fato e de direito insertas na instrução do recurso pela Comissão de Análise e Avaliação Curricular, mantendo a decisão de inaptidão do RECORRENTE para o processo seletivo a que se refere o Edital nº 19/2012 – Código: CONTESP-02, revogando o ato de proclamação e homologação editado pela Comissão de Análise e Avaliação Curricular do processo seletivo e do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria nº 9/2012 – STC a que se referem os autos.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

PORTARIA CONJUNTA SEPI/NOVACAP Nº 2, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma que especifica:

DE : UO: 50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL  
UG: 500101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL  
PARA : UO: 22.201 – CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190.201 - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.  
Programa de Trabalho: 04.131.6203.4090-0070 – Apoio a Eventos; Natureza da Despesa: 335039. Fonte: 100. Valor (R\$) 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com apoio ao evento “Prêmio Brasil de Engenharia”.  
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ABIMAEI NUNES DE CARVALHO  
U.O. Cedente

NILSON MARTORELLI  
U.O. Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211 c/c 255, inciso II, letra “c”, LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da comissão sindicante constante no processo 470.000020/2012.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA BARBOSA FARIAS VIEIRA

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, parágrafo 1º, c/c o artigo 255, alínea “c” da LCDF nº 840/2011, em observância ao preceituado no art. 22, inciso VI, do Decreto nº 32.546/2010, e tendo em vista o constante dos Processos: 080.008330/2009, 080.004598/2009 e 462.000180/2012, RESOLVE:

Art. 1º Caracterizar os acidentes de trabalho apurados por meio dos processos supracitados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MOREIRA SOBRINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, que aprova o Regimento Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista inciso XVI do art. 15 do Decreto nº 21.170, de 5 de maio de 2000 e o artigo 16 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, fica alterado como segue:

“ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL  
REGIMENTO INTERNO

Art. 118 À Gerência de Auditoria Tributária – GEAUT, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Fiscalização Tributária, compete: (NR)

XXXV – realizar monitoramento em contribuintes definidos em programação fiscal e constantes de projetos específicos de monitoramento aprovados por Ordem de Serviço; (NR)

XXXVI – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (AC)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO Nº 13, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, AUTORIZA a(s) restituição(ões)/ compensação(ões) de tributo(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, TRIBUTOS: 127.004210/2012, Gracilan de Carvalho Almeida Lourenço, R\$ 644,14, IPTU/TLP; 043.002458/2012, Damião Ferreira Nobre, R\$ 374,15, IPVA; 127.0011626/2011, Cyro Rocha Ferreira Júnior, R\$ 671,15, TLP; 043.002875/2012, Cristiano Peçanha Corrêa, R\$ 282,09, IPVA; 043.002876/2012, Cristiano Peçanha Corrêa, R\$ 46,93, IPVA; 043.002970/2012, Colmar Engenharia e Empreendimentos Ltda, R\$ 495,83, IPVA; 043.002976/2012, Danilo Peroni Gross, R\$ 122,83, IPVA; 043.003008/2012, Dali Comércio de Veículos Ltda, R\$ 154,67, IPVA; 043.003029/2012, Encom Energia e Comércio Ltda, R\$ 871,45, IPVA; 127.004157/2012, Velselinda Geralda de Sousa Paulista, R\$ 1.964,10, IPTU/TLP; 127.005331/2012, Dailma das Graças Faria Ribeiro, R\$ 147,38, IPVA; 042.002832/2012, Mônica Rocco, R\$ 178,19, IPVA; 042.003610/2012, Ivan Antônio de Rezende, R\$ 64,16, IPVA; 043.002313/2012, Thiago Silveira Garcia, R\$ 143,50, IPVA; 043.002316/2012, Maria Helena da Silva, R\$ 242,31, IPVA; 043.002412/2012, Paulo Romeu Ferreira, R\$ 369,78, IPVA; 043.002839/2012, Raimunda Duarte de Moraes, R\$ 171,15, IPVA; 047.000678/2012, Medware Sistemas Médicos Ltda, R\$ 151,88, IPVA; 127.005224/2012, Elacy Raquel Viana Pinheiro de Carvalho, R\$ 234,20, IPVA; 127.005272/2012, Ulisses Cordeiro Alves, R\$ 117,27, IPVA; 127.005482/2012, Weider Daniel Lemes, R\$ 137,51, IPVA; 127.005547/2012, Aloisio Fernandes Palmeiras, R\$ 249,25, IPVA; 127.006358/2012, Teresa Cristina Fraga de Oliveira, R\$ 187,58, IPVA; 043.002831/2012, Japir Evangelista dos Santos, R\$ 180,84, IPVA; 043.002921/2012, EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens S.A, R\$ 1.139,76, IPVA.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: EXCLUIR do Ato Declaratório nº 016/2007, de 09 de Maio de 2007, publicado no DODF nº 89, de 10/05/2007, p. 7, o processo nº 043.000681/2007,

Iraci de Castro Dourado, SRIA QI 04 Conj. L Casa 27 – Guará I, 1813671-0, R\$ 212,75 (IPTU) e R\$ 151,32 (TLP), por conter erro material na análise do benefício.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, e/ou na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007 e/ou na Lei nº 4.727/2011, de 28 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o pedido de remissão no exercício de 2011, para o(s) veículo(s) roubado(s), furtado(s) ou sinistrado(s), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000828/2012, Construtora Artec S.A, JHP9807, roubo/furto ocorrido em 06/12/2011, após o vencimento do IPVA/2011. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27/12/1996, DECIDE: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, aos contribuintes abaixo nominados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, ÓBITO e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 047.000919/2012, Eduardo Vieira de Castro, Orlando de Castro, 18/01/1994, falecimento ocorrido antes da vigência da Lei nº 1.343/96. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

A GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço nº 33 de 23/11/2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto nº 18955/1997 - Regulamento do ICMS, e/ou no artigo 22 do Decreto 25508/2005, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de baixa de inscrição, a seguir listado(s) por Número do Processo, Contribuinte e CF/DF, tendo em vista não haver(em) mantido atualizado(s) o(s) endereço(s) e telefone(s), no prazo decadencial, bem como não haverem atendido à(s) notificação (es) para complementação da documentação indispensável à conclusão da análise, contrariando os Incisos II, alínea b, e III, respectivamente, do § 2º, do Art 28, do Decreto 18955/1997 e ainda o item 12 da Ordem de Serviço nº 11/2004, alterado pela Ordem de Serviço nº 33/2006 da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte (DIATE): 043.003946/2011, Fernando Fernandes, 07.445.597/001-01; 043.003965/2011, Jenecy Fernandes dos Anjos da Luz, 07.524.725/001-79; 043.003606/2011, RKR – Representações Comerciais e de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda Me, 07.575.713/001-36; 043.004000/2012, Antonio Coelho Faula Me, 07.363.907/001-48.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de IPVA na aquisição de veículo(s) automotor(es) novo(s), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002440/2012, Calmac DF Veículos Ltda, JJK9520, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.002441/2012, Calmac Brasília

Veículos Ltda, JKD5163, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.002983/2012, Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, JJI6227, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.002984/2012, Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, JJI6217, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.002987/2012, Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, JKC3775, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.002991/2012, Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, JJI2490, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.002992/2012, Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, JIH3563, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.002993/2012, Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, JIH3473, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.002994/2012, Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, JIH3703, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.002995/2012, Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, JIH3573, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.003002/2012, Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda, JIL6058, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.003004/2012, Welt Comércio de Veículos Ltda, JKC0668, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.003005/2012, Welt Comércio de Veículos Ltda, JKC0688, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.003006/2012, Welt Comércio de Veículos Ltda, JKC0468, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal; 043.003007/2012, Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda, JIL6048, 2012, estabelecimento revendedor localizado fora do Distrito Federal. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 98 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

DENISE PACHECO SANDIM

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, art. 1º, inciso I, alínea “a”, fundamentado nas Leis nº 1362, de 30/12/1996, e/ou Lei nº 4022, de 28/09/2007 e/ou 4072, 27/12/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP para o imóvel informado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 045-001204/2012, Félix Ramos Pereira, 546585351-49, CD DEL LAGO 2 QD 308 LT 20 PARANOÁ DF, 48913219, IPTU/TLP/2009, o contribuinte não era proprietário do imóvel na data do fato gerador do tributo (01/01/2009). Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

## AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE Nº 21, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, publicada no DODF nº 34, de 17/02/2009, AUTORIZA a Restituição discriminada no processo, interessado, CPF/CNPJ, tributo e valor, seguinte: 1) 125.001221/2012, Embaixada da República de El Salvador, 04.275.296/0001-04, ICMS, R\$ 3.168,76 2) 125.001215/2012, Embaixada da República da Eslovênia, 11.776.944/0001-71, ICMS, R\$ 2.099,16, 3) 125.000262/2012, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 1.402,63, 4) 125.000391/2012, Embaixada da República Oriental do Uruguai, 04.406.074/0001-83, ICMS, R\$ 911,80, 5) 125.000179/2012, Embaixada do Estado do Kuwait, 04.331.501/0001-01, ICMS, R\$ 1.349,76, 6) 125.000594/2012, Musad A. M. A. Aldhubaibi, 700.683.631-09, ICMS, R\$ 374,49, 7) 125.001236/2012, Pedro Viterbo Vidal Malvarez, 701.553.511-41, ICMS, R\$ 231,44, 8) 125.000392/2012, Alfredo Guillermo Bogliaccini Llanmbi, 754.987.581-20, ICMS, R\$ 650,63, 9) 125.001241/2012, Álvaro Gustavo Bardier Perdomo, 700.496.601-10, ICMS R\$338,02.

HÉLIO SABINO DE SÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

PARA:UO: 11.127 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

UG: 190.127– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.2825 – (EP) Apoio a Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura nas Regiões Adm. do DF

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear despesas com obras de urbanização e infraestrutura na Região Administrativa do SCIA, em atendimento ao Ofício nº 73/2012 - Gab. 24 – CLDF de 10/07/2012, em decorrência do desbloqueio de Emenda Parlamentar efetuado pela SEPLAN, mediante a emissão da Nota de Dotação nº 865/2012 de 24/08/2012, no Sistema Integrado de Gestão Governamental-SIGGO.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS	MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES
Secretário de Estado de Obras	Administradora Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento
U. O Cedente	U. O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

PARA:UO: 11.115– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

UG: 190.115– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.2825 – (EP) Apoio a Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura nas Regiões Adm. do DF

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear despesas com obras de urbanização e infraestrutura na Região Administrativa de Santa Maria, em atendimento ao Ofício nº 73/2012 - Gab. 24 – CLDF de 10/07/2012, em decorrência do desbloqueio de Emenda Parlamentar efetuado pela SEPLAN, mediante a emissão da Nota de Dotação nº 865/2012 de 24/08/2012, no Sistema Integrado de Gestão Governamental-SIGGO.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS	NEVITON PEREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Obras	Administrador Regional de Santa Maria
U. O Cedente	U. O Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso “X”, do art. 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e Considerando os princípios e diretrizes da Lei nº 8.080/90, que garante a universalidade e a oportunidade de acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários a integralidade da atenção à saúde e a equidade na alocação dos recursos de forma coerente e global; Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e, entre outros, limita a possibilidade de contratação de pessoal; Considerando a Portaria nº 1.340 GM/MS, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013; Considerando a existência de recursos para pagamento dos Serviços Profissionais – SP e Serviços Hospitalares – SH disponibilizados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para as competências de julho de 2012 a junho de 2013; Considerando a Portaria nº 743 SAS/MS, de 03 de agosto de 2012, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Distrito Federal referente aos Componentes previstos na portaria nº 1.340 GM/MS; Considerando a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos de Média Complexidade como parte do esforço de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando os Mutirões Nacionais de Cirurgias Eletivas previstos para os entes federados na condição de gestão plena do SUS; Considerando a grande demanda identificada nas várias especialidades médicas e a necessidade de redução das filas de espera para procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade e de consultas clínicas das várias especialidades; Considerando a necessidade de ampliar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos eletivos; Considerando a necessidade de qualificação das filas de espera e, conseqüentemente, da

melhora da efetividade do atendimento nas especialidades clínicas; Considerando a estruturação regionalizada e hierarquizada da rede de saúde que tem como objetivo proporcionar cuidados integrais de saúde e a melhoria do acesso dos pacientes ao atendimento especializado; Considerando a necessidade de utilização de novas estratégias que possam dar conta das necessidades da população, ampliando a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade e o número de consultas nas várias especialidades médicas;

Considerando os fluxos de referência e contra-referência para procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade; Considerando o estabelecimento de recursos extra-teto pelo Ministério da Saúde para pagamento de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, através do FAEC, com co-responsabilização do controle e avaliação da execução dos procedimentos pelo Distrito Federal; Considerando que o faturamento dos procedimentos cirúrgicos eletivos realizados deverão utilizar, obrigatoriamente, as respectivas séries numéricas específicas de Autorizações de Internação Hospitalar - AIHs e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade - APAC, designadas pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas DRAC/SAS/MS e publicadas pela Secretaria de Atenção à Saúde – SAS; Considerando a capacidade instalada de salas cirúrgicas nos hospitais e consultórios clínicos da rede SES-DF disponíveis para utilização no terceiro turno e nos fins de semana; RESOLVE:

Art. 1º Instituir os seguintes turnos para a realização dos mutirões dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade e de consultas nas várias especialidades. § 1º Nos centros cirúrgicos: a) Terceiro turno, de segunda a sexta-feira, de 19:00 à 01:00; b) Turnos aos sábados e domingos, das 07:00 às 13:00 e de 13:00 às 19:00; § 2º Nos ambulatórios dos hospitais e centros de saúde: a) Terceiro turno, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h; b) Turnos aos sábados, das 8h às 12h e das 14h às 18h; Art. 2º A participação nos mutirões é facultada aos servidores efetivos e temporários. Parágrafo único – É vedado aos servidores, efetivos e temporários, a participação nos mutirões em horário contratual. Art. 3º Utilizar como base para remuneração das equipes médicas, por procedimento realizado, os valores especificados nas tabelas do Anexo I;

Art. 4º Utilizar como base para remuneração das equipes de enfermagem os valores especificados na tabela do Anexo II; Art. 5º Utilizar como base para remuneração dos técnicos administrativos, os valores especificados na tabela do Anexo III;

Art. 6º Estabelecer que os servidores participantes dos procedimentos e consultas, nos mutirões, deverão assinar o termo de ciência e adesão à forma de pagamento constante no Anexo IV; Parágrafo único - O termo assinado por cada servidor deverá ser fotocopiado e atestado pela chefia imediata para ser anexado em cada processo, por especialidade e categoria, e renovado todo mês que o servidor participar dos mutirões.

Art. 7º Efetuar o pagamento em folha complementar, até o 50 (quinto) dia útil de cada mês, dos procedimentos apurados até o dia 20 (vinte) do mês anterior.

Art. 8º Criar a Comissão Temporária de Avaliação dos Mutirões formada por um representante da Diretoria de Assistência Especializada – DIASE/SAS, Gerência de Recursos Médicos Hospitalares – GRMH/DIASE/SAS, Coordenador Técnico da Especialidade – GRMH/DIASE/SAS, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SUGETES, da Subsecretaria da Administração Geral - SUAG, da Subsecretaria de Programação, Regulação, Avaliação e Controle - SUPRAC, do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF e por dois representantes da Gerência de Enfermagem – GENF/SAS.

Art. 9º Determinar que cada especialidade elabore termo de referência, a ser submetido à análise da referida Comissão, contendo: introdução, justificativa, objetivos geral e específicos, estratégia, ações, metas, recursos financeiros, recursos humanos envolvidos nas atividades relacionadas ao mutirão, valor do projeto, códigos da tabela SUS/MS, cronograma dos procedimentos ou consultas clínicas, número de pacientes atendidos, indicadores que demonstrem o impacto na acessibilidade do paciente à assistência especializada, controle e avaliação, e assinatura do(s) responsável (eis); § 1º Os processos dos mutirões deverão ser encaminhados pela chefia de cada unidade e avaliados até 15 dias antes do mês de referência pela Comissão Temporária de Avaliação dos Mutirões, para sua liberação. § 2º Os processos liberados deverão retornar à mesma Comissão até 5 (cinco) dias após o término do mutirão, mês a mês, para avaliação da produtividade e autorização do pagamento, em folha complementar, com planilha, constando:

1) Nomes dos pacientes, com número do registro na SES e do cartão SUS; 2) Procedimentos realizados e respectivo código da tabela SUS; 3) Data e hora da realização dos procedimentos; 4) Nome dos profissionais envolvidos, com cargo, matrícula e lotação; 5) Cálculo individualizado e final do valor a ser pago para cada servidor que participou do mutirão, constando os valores estabelecidos conforme as tabelas em anexo nesta Portaria. § 3º A planilha supracitada deve ser elaborada pela Chefia da Especialidade com atesto da Chefia do Centro Cirúrgico ou do Ambulatório que servirá de confirmação dos procedimentos realizados para fins de auditoria;

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

### ANEXO I TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES A SEREM PAGOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMPONENTE I DA PORTARIA Nº 1.340/2012

#### OFTALMOLOGIA

Código	Procedimento	Valor do cirurgião- R\$	Anestesiista - R\$
04.05.05.009-7	Facectomia com implante de lente intraocular	667,00	309,00
04.05.05.010-0	Facectomia sem implante de lente intraocular	478,00	209,00

04.05.05.011-9	Facoemulsificação com implante de lente intraocular rígida	789,00	478,00
04.05.05.037-2	Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável	1.649,00	478,00

## COMPONENTE II DA PORTARIA Nº 1.340/2012

## ORTOPEDIA

Código	Procedimento	Valor do cirurgião - R\$	Anestesista - R\$
04.08.04.007-6	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	1.095,00	949,00
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	1.095,00	667,00
04.08.05.016-0	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	860,00	667,00
04.08.05.088-8	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental	860,00	667,00
04.08.05.089-6	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	520,00	309,00

## OTORRINOLARINGOLOGIA

Código	Procedimento	Valor do cirurgião - R\$	Anestesista - R\$
04.04.01.001-6	Adenoidectomia	243,00	142,00
04.04.01.002-4	Amigdalectomia lingual	243,00	209,00
04.04.01.003-2	Amigdalectomia c/ adenoidectomia	365,00	209,00
04.04.04.010-5	Estapedectomia	667,00	309,00
04.04.01.021-0	Mastoidectomia radical	667,00	478,00
04.04.01.022-9	Mastoidectomia subtotal	610,00	309,00
04.04.01.023-7	Microcirurgia otológica	949,00	667,00
04.04.01.035-0	Timpanoplastia (uni/bilateral)	574,00	309,00

## UROLOGIA

Código	Procedimento	Valor do cirurgião - R\$	Anestesista - R\$
04.09.03.004-0	Ressecção endoscópica de próstata	667,00	478,00
04.09.01.023-5	Nefrolitotomia percutânea	789,00	478,00
04.09.01.056-1	Ureterolitotomia	478,00	209,00

## CIRURGIA VASCULAR

Código	Procedimento	Valor do cirurgião - R\$	Anestesista - R\$
04.06.02.056-6	Cirurgias de Varizes Bilaterais	789,00	478,00
04.06.02.057-4	Cirurgias de Varizes Unilateral	478,00	209,00

## OFTALMOLOGIA

Código	Procedimento	Valor do cirurgião - R\$	Anestesista - R\$
04.05.03.013-4	Vitrectomia anterior	478,00	309,00
04.05.03.014-2	Vitrectomia posterior	735,00	478,00
04.05.02.001-5	Correção cirúrgica de estrabismo (acima de dois músculos)	478,00	309,00
04.05.02.002-3	Correção cirúrgica de estrabismo (até dois músculos)	404,00	309,00

## COMPONENTE III DA PORTARIA Nº 1.340/2012

## ORTOPEDIA

Códigos	Procedimento	Valor do Cirurgião - R\$	Anestesista - R\$
04.08.01.018-5	Luxação acrômio-clavicular - trat. cirúrgico	433,00	R\$ 209,00
04.08.01.014-2	Lesão do manguito rotador-trat. cirúrgico	860,00	R\$ 667,00
04.08.01.021-5	Tratam. cirúrgico de luxação recidivante/habitual de articulação escapulo-umeral	860,00	R\$ 667,00
04.08.06.019-0	Osteotomia da tíbia	555,00	R\$ 209,00
04.08.05.003-9	Artrodese de tornozelo-tíbio-tércica ou tíbio-peroneira inferior	520,00	R\$ 309,00
04.08.05.065-9	Hallux valgus bilateral-tratamento cirúrgico	331,00	R\$ 232,00
04.08.05.074-8	Pé plano valgo-tratamento cirúrgico	468,00	R\$ 309,00
04.03.02.012-3	Síndrome do canal carpiano-tratamento cirúrgico	666,00	R\$ 478,00
04.08.02.055-5	Pseudoartrose dos ossos da mão-trat. cirúrgico	255,00	R\$ 209,00
04.08.02.056-3	Fratura viciosamente consolidada do antebraço	433,00	R\$ 209,00

## CIRURGIA GERAL

Código	Procedimento	Valor do cirurgião - R\$	Anestesista - R\$
04.07.03.002-6	Colecistectomia sem colangiografia	574,00	309,00
04.07.03.003-4	Colecistectomia sem colangiografia por videolaparoscopia	735,00	478,00
04.07.04.010-2	Herniorrafia inguinal unilateral	338,00	142,00
04.07.04.009-9	Herniorrafia inguinal bilateral	574,00	241,00
04.07.04.012-9	Herniorrafia umbilical	225,00	142,00

## GINECOLOGIA

Código	Procedimento	Valor do cirurgião - R\$	Anestesista - R\$
04.09.06.017-8	Laqueadura Tubária	365,00	209,00

## BUCOMAXILOFACIAL

Código	Procedimento	Valor do cirurgião - R\$	Anestesiologista- R\$
04.04.03.008-4	Palatoplastia com enxerto ósseo	560,00	478,00
04.14.01.012-4	Fratura do malar - redução cirúrgica com fixação	436,00	309,00
04.03.01.011-0	Fratura de órbita - redução cirúrgica e enxerto ósseo	524,00	478,00
04.04.02.053-4	Fratura naso-etmóido-orbitário (unilateral/bilateral)	476,00	478,00
04.14.01.014-0	Fratura cominutiva de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e bloqueio intermaxilar eventual	524,00	478,00
04.04.02.050-0	Fraturas complexas de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e eventual bloqueio transmaxilar	608,00	478,00
04.14.01.020-5	Fratura Lefort I - Fixação Cirúrgica com Síntese Óssea, Levantamento e Bloqueio Intermaxilar eventual	436,00	478,00

04.04.02.056-9	Artroplastia p/ luxação recidivante artic. têmporo-mandibular	476,00	478,00
04.04.03.006-8	Osteoplastia para prognatismo ou micrognatismo	476,00	478,00
04.04.02.045-3	Osteotomias segmentares da maxila ou malar	476,00	440,00
04.04.03.003-3	Osteotomia maxilar tipo Lefort I	476,00	478,00
04.04.02.021-6	Reconstrução parcial da mandíbula com enxerto ósseo	608,00	478,00
04.14.01.027-2	Tratamento cirúrgico de anquilose articulação têmporo mandibular	676,00	440,00
0414010086	Osteoplastias etmóido-orbitárias	560,00	478,00
0404030050	Osteoplastias de mandíbula	524,00	478,00
0404030327	Osteoplastias Fronto- órbita	608,00	478,00
0404020658	Excisão de tumor de boca com mandibulectomia	560,00	478,00

## UROLOGIA

Código	Procedimento	Valor do cirurgião – R\$	Anestesiista – R\$
04.09.03.002-3	Ressecção de próstata a céu aberto ou transvesical	715,00	478,00
04.16.01.013-0	Prostatovesiculectomia radical	910,00	667,00
04.09.01.019-7	Ureterolitotripsia rígida unilateral	775,00	667,00
04.16.02.002-0	Linfadenectomia pélvica	715,00	440,00

## CONSULTAS EM ESPECIALIDADES

## CONSULTAS CLÍNICAS

Código	Procedimento	Valor do médico – R\$
1.01.01.01-2	Consulta clínica	60,00

Os auxiliares das equipes cirúrgicas receberão, por porcentagem, dos valores descritos para o cirurgião, como se segue:

Auxiliar Médico	Percentual do valor do cirurgião
1º Auxiliar	30%
2º Auxiliar	20%
3º Auxiliar	20%

## ANEXO II

A enfermagem receberá segundo a tabela abaixo:

Profissional	Quantitativo	Período	Valores – R\$
Auxiliar/Técnico de Enfermagem Instrumentador	01/ sala	6 h	228,00
Auxiliar/Técnico de Enfermagem Circulante	01/ sala		228,00
Auxiliar/Técnico de Enfermagem da SRPA	01 para 03 leitos		228,00
Auxiliar/Técnico de Enfermagem da CME	02		228,00
Auxiliar/Técnico de Enfermagem de enfermagem	01 para 06 leitos		228,00
Enfermeiro de Centro Cirúrgico	01	6h	450,00
Enfermeiro - Internação	01	6h	450,00
Enfermeiro - ambulatório	01	4h	312,00

## ANEXO III

Os servidores Técnico-Administrativos receberão segundo a tabela abaixo:

Profissional	Quantitativo	Período	Valores – R\$
Técnico Administrativo na Internação e Alta	1	6h	180,00
Técnico Administrativo na recepção	1		180,00

ANEXO IV  
TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

Eu, \_\_\_\_\_, função: \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, estou ciente e de acordo com as condições de remuneração dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, constantes na Portaria GAB/SES nº 174, de 28 de agosto de 2012, e das consultas clínicas que farei/participarei no terceiro turno e/ou aos sábados e domingos. Embora se trate de horas de trabalho fora da minha carga horária contratual habitual, não poderei pleitear judicial ou extrajudicialmente o pagamento de horas extras ou quaisquer repercussões pecuniárias, porque já estou recebendo por procedimentos ou por horas de mutirão, conforme tabelas anexas à referida Portaria.

Nome do servidor: \_\_\_\_\_  
Matrícula do servidor: \_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

Nome do chefe imediato: \_\_\_\_\_  
Matrícula do chefe imediato: \_\_\_\_\_  
Assinatura do chefe imediato: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE:

Art. 1º O período das medições passa a ser contado do primeiro ao último dia do mês, excetuando-se a 1ª Medição que inicia um dia após a assinatura da Instrução até o último dia do mês, e a Medição Final, do primeiro dia do mês até a conclusão da obra.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de agosto de 2012.

Processo: 390.000.348/2012. Diante da instrução processual e manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa às fls. 78/83, 1) AUTORIZO a contratação da empresa CZAR – Soluções em Tecnologia da Informação, CNPJ: 11.015.572/0001-60, para o fornecimento de scanners mediante adesão à Ata de Registro de Preço nº 10/2012 oriunda do Pregão Eletrônico nº 22/2012 do Tribunal de Contas da União - TCU; 2) RATIFICO todos os atos praticados no processo em epígrafe, nos termos dos inciso I do art. 1º c/c 8º do Decreto 33.662, de 15 de maio de 2012.

GERALDO MAGELA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 56, § 2º, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011 e o que consta dos processos n.ºs: 414.000.327/2012, 391.000.905/2012, 197.001.127/2012, 196.000.230/2012 e 391.000.906/2012, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 33.472, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

## REDUÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						507.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000881 8751 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	507.000	507.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						21.800
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001614 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	21.800	21.800
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.200
04.128.6006.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002525 0014 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ADASA DF- PLANO PILOTO	1	33.90.36	0	150	1.200	1.200
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						461.820
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001198 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	461.820	461.820
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						291
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001461 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	157	291	291
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.145.000
06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000280 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.145.000	1.145.000

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

## REDUÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.145.000
2012AC00212						TOTAL
						2.137.111

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## REDUÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 13202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						2.500
10.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002411 8741 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO	1	31.91.13	0	100	2.500	2.500
2012AC00212						TOTAL
						2.500

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

## ACRÉSCIMO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						507.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000881 8751 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- PLANO PILOTO	1	31.91.13	0	100	507.000	507.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						21.800
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001614 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	100	21.800	21.800
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.200
04.128.6006.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002525 0014 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ADASA DF- PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	150	1.200	1.200
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						461.820
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref. 001198	9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.92	0	100	461.820	461.820
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						291
18.122.6006.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001461	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	157	291	291
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.145.000
06.122.6008.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000280	1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	1.145.000	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.145.000
2012AC00212					TOTAL	2.137.111

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140202/14202	13202	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS				2.500	
10.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 002411	8741	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	2.500
						2.500	
2012AC00212					TOTAL	2.500	

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre parecer realizado pela Conselheira Sabina Batista dos Santos, que trata do Processo nº 11/2012 – CDPDDH, para averiguar quanto à Denúncia de Retenção Indevida de Documentação Escolar.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, em sua Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Julho de 2012 e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, da Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, em consonância com o artigo 8º, da Lei nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Sabina Batista dos Santos, constantes nos autos do Processo 11/2012 – CDPDDH.

Parágrafo Único: A Conselheira manifestou-se pelo arquivamento do feito, tendo em vista que escola já encontrou solução para o problema.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES  
Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre parecer realizado pela Conselheira Josefina Alves de Souza, que trata do Processo nº 20/2012 – CDPDDH, para averiguar quanto à Denúncia de Suposta Violação de Direito, Maus tratos e pedido de Transferência de Interno de um Estado para outro.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, em sua Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Julho de 2012 e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, da Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, em consonância com o artigo 8º, da Lei nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Josefina Alves de Souza, constantes nos autos do Processo 20/2012 – CDPDDH.

Parágrafo Único: A Conselheira manifestou-se pelo arquivamento do feito, tendo em vista que a resolução do caso em tela é não esta dentro das atribuições deste Conselho, devendo a presente Denúncia ser encaminhada para os órgãos de outra Jurisdição quais sejam: Conselho Nacional dos Direitos Humanos, Ouvidoria Nacional da Cidadania, Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES  
Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a comissão que fará modificações na Legislação vigente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos humanos.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS-CDPDDH, em sua Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Agosto de 2012 e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, da Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, em consonância com o artigo 8º, da Lei nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade a sugestão do Senhor Presidente (em exercício) Michel Platini em designar os Conselheiros, Maj. Marcos Lourenço de Brito, Sabina Batista dos Santos, Raimundo Nonato Lima, Cezar Achkar Magalhães, Valter Bruno de Oliveira Gonzaga e Sarah Borges Almada de Abreu, para constituir a Comissão responsável por estudar e fazer as devidas alterações legais na Legislação vigente do CDPDDH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES  
Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a realização de Audiência Pública, para tratar sobre a Exposição de Imagem do Preso Provisório, e os efeitos no campo da investigação.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, em sua Quinquagésima Reunião Ordinária realizada no dia 3 de maio de 2012 e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, da Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, em consonância com o artigo 8º, da Lei nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Realizar Audiência Pública no dia 30 de Agosto de 2012, para debater a Exposição de Imagem do Preso Provisório, e os efeitos no campo da investigação.

Parágrafo Único: Convocar a Secretaria de Estado Segurança Pública do DF a partir dos seguintes órgãos, Polícia Civil do DF, Polícia Militar do DF, bem como a Superintendência da Polícia Federal do DF, o Sindicato dos Jornalistas do DF, a Federação dos Jornalistas, dentre outros, os representantes dos meios de comunicação local.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES  
Presidente em Exercício

## RESOLUÇÃO Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre o Limite diário de uso do Cartão de Passe Livre.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, em sua Quinquagésima Reunião Ordinária realizada no dia 9 de agosto de 2012 e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, da Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, em consonância com o artigo 8º da Lei nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Quanto ao uso do Cartão de Passe Livre, que seja concedido o direito aos que lhe assiste, sem restrições do uso diário de 8 (oito) vezes.

§ 1º Recomendar ao Departamento de Transporte Urbano – DFTRANS, que seja averiguado o limite diário estipulado sem a devida previsão legal, pois não é legítimo que se justifiquem possíveis fraudes com a restrição do direito, presumindo culpa. Ademais a Lei concede o direito incondicional e não se manifesta quanto ao quantitativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES  
Presidente em Exercício

## RESOLUÇÃO Nº 34, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre denúncia de homofobia na Escola de Línguas de Brazlândia. Caso Professor Marcio Barrios.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, em sua Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2012 e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, da Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, em consonância com o artigo 8º, da Lei nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do conselheiro Michel Platini Gomes Fernandes, constante nos autos do processo 003/2009. Considerando violação dos direitos humanos.

Art. 2º Recomenda:

Abertura de processo administrativo para verificar se a escola esta de acordo com as orientações áreas técnicas da SEE/DF;

Retorno do professor Marcio Barrios para as atividades laborais;

Matricular integrantes da direção da época em cursos trabalhando a temática em questão;

Abertura de processo administrativo para verificar conduta dos integrantes da direção envolvidos.

Conclusão do Conselho:

O aumento expressivo das discussões de temáticas sobre a diversidade sexual, em diferentes contextos (Câmara dos Deputados, Universidades, Organizações não Governamentais -ONG), tem problematizado a homofobia e possibilitado ações afirmativas de combate à discriminação e à violência. Exemplos disso são os programas “Brasil sem Homofobia” e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, do Governo Federal, que têm como princípios a inclusão, o combate à discriminação e à violência e a promoção dos direitos humanos.

As políticas públicas referentes a esses programas são pertinentes no cenário atual, que aponta os elevados índices de violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT. Dados do GGB – Grupo Gay da Bahia (2000) revelam que a cada dois dias, uma pessoa é morta em decorrência de discriminação por orientação afetivo-sexual. A maior Parada Gay do mundo, que ocorre em São Paulo, contrasta, paradoxalmente, com o fato de a cidade apresentar o maior número de homicídios do País. Carrara, Ramos e Catano (2004), revelam que a maioria de seus 416 entrevistados LGBT já havia sido vítima de algum tipo de agressão motivada pela orientação afetivo-sexual, como humilhações, impedimento de ingresso em algum estabelecimento, expulsão de casa e problemas na escola e no trabalho. Na escola, a homofobia é expressa por meio de agressões verbais e/ou físicas, do isolamento e da exclusão, cujas consequências podem ser a evasão escolar e o sofrimento. Castro, Abramovay, Silva (2004) discutem o preconceito e a homofobia nas escolas e sua invisibilidade nesse contexto. As autoras, em pesquisa da UNESCO, traçam um panorama dessa realidade e revelam que, além dos professores se silenciarem frente à homofobia dos alunos, eles são muitas vezes coniventes com a violência que aqueles sofrem. Além disso, a pesquisa mostra que, em uma escala de ações violentas, “bater em homossexuais” é considerado menos grave do que usar drogas e roubar, por exemplo (CASTRO, ABRAMOVAY, SILVA, 2004).

A Escola tem importante função no processo de conscientização, orientação e instrumentalização dos corpos da criança e do adolescente. A instituição escolar, ao classificar os sujeitos pela classe social, etnia e sexo, tem historicamente contribuído para (re) produzir e hierarquizar as diferenças. Essa tradição deixa à margem aqueles que não estão em conformidade com a norma hegemônica e, desta forma, não contempla a inclusão da diversidade sexual, proposta na atualidade. Esse cenário alerta para o papel da Educação no combate à homofobia, por meio de ações que promovam a construção de uma sociedade justa e equânime e que garantam os direitos humanos, por intermédio da integração das Políticas Públicas citadas aos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997) para a Orientação Sexual. Contudo, a escola reflete o panorama de desconhecimento dessas políticas, o que dificulta o reconhecimento da homofobia presente no cotidiano e ressalta o despreparo de educadores para lidar com essa situação (SANTOS; BRUNS,2000). Diversos fatores contribuem para esta lacuna na efetiva ação do/as educador/as: qualificação deficitária;

baixa remuneração; sobrecarga de trabalho; silenciamento diante de situações de violência pelo sentimento de incapacidade para a ação, decorrente da repressão sexual e da aceitação acrítica da heteronormatividade compulsória; e pela postura de não alteridade. Dos direitos básicos garantidos pela Constituição, a educação é o mais acessível inclusive por aqueles socialmente marginalizados, o que torna o ambiente escolar importante espaço de promoção da cidadania. A Escola, como espaço primário de educação formal e para além do seu papel, que é da ordem do conhecimento, tem como desafio articular e executar as políticas públicas, discutir e repensar valores culturais e permitir a desconstrução de normas rigidamente estabelecidas.

Fazer um passeio pelas escolas e observar o quanto a homofobia é comum em todas as escolas, o que demanda ações mais determinantes e profissionais cada vez mais preparados para o enfrentamento da violência, intolerância e outros sentimentos pertencentes a homofobia. É comum a discriminação entre alunos e muitas vezes apoiada pelo mestre e até a direção escolar, mas até a publicação do caso do professor Marcio Barrios não tínhamos parado para pensar que a homofobia protegida pelos muros da escola também vitimiza professores.

Até chegar a um juízo definitivo precisei ouvi a direção da escola, ler processo de sindicância, ler atas e outros documentos constantes no processo. Para iniciar apresentar dos motivos para apresentar o voto de destaque o depoimento da diretora do CILB (Maria Danizete) que diz em depoimento na reunião do CDPDDH em plenário no dia 06 de março de 2009:

“foi quando foi analisada pela equipe pedagógica, onde verificou-se que aquela música não era adequada para a faixa etária que ele ia trabalhar; que o ECA dispõe que na faixa etária de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos a criança está em desenvolvimento e que precisa tomar bastante cuidado nos assuntos que serão abordados; que naquele momento, se iria trabalhar os verbos, qualquer outra música poderia ser trabalhada sem ser necessariamente aquela música e havia uma preocupação em relação a faixa etária e foi dito isso para ele, está registrado;

Em seguida: O Conselheiro Michel Platini indagou à Diretora da Escola se já houve outros casos de encaminhamento de outras músicas para serem averiguadas, se eram adequadas ou não a sua utilização. “A Diretora Maria Danizete respondeu que sim, uma música que falava de violência; que a música sempre foi analisada pela coordenação pedagógica, no entanto, esse foi o primeiro caso em que a música não foi liberada e o professor usou assim mesmo.”

Posteriormente no processo de sindicância enviada pelo secretário de educação percebe o MEMO Nº 124/2008 (folhas ) onde a referida diretora pede providências nos seguintes termos: “Ao fazer a análise, foi verificada que a letra estimula a relação íntima entre meninas, o que a torna inadequada tendo em vista a faixa etária dos alunos (entre 13 e 14 anos), decidiu-se por não reproduzi-las até que isso pudesse ser discutido com o educador, uma vez que já houve situações relativas ao caso na escola com indícios de envolvimento entre aluna, o que foi comunicado aos pais, que desconheciam o fato.”

A diretora encaminha também nesse pedido de procedimento um bilhete trocado entre as referidas meninas que tiveram envolvimento na escola.

Destaquei tanto a fala da diretora quanto o memorando enviado para instauração de procedimentos para demonstrar que a diretora entra em contradição quando tenta justificar o seu comportamento homofóbico. O memorando de nº 124/2008 deixa bem claro o seu objetivo, coibi qualquer tipo de expressão de afeto entre as duas meninas e impedi que outros pudesse surgir no âmbito da escola. O conselheiro Paulo Henrique solicitou o envio da Abordagem Pedagógica da Orientação Sexual e Diversidade da SEE/DF. No documento a secretaria informa:

“A SEE/DF entende a orientação sexual e a diversidade como tema essencial para o desenvolvimento humano de nossas crianças e adolescentes e a Rede Pública de Ensino do DF tem um histórico de ações desenvolvidas para o entendimento dessa necessidade educativa. Tendo em vista à melhoria da qualidade educacional e o compromisso com a promoção dos cuidados e combate à discriminação, e a EAPE realiza um trabalho de formação permanente para professores e coordenadores da rede por meio de cursos oferecidos para a qualificação dos profissionais, trabalhando a temática em questão em parceria com outras Secretarias, como a Secretaria de Saúde e a própria Secretaria de Direitos Humanos.”

Cumpre confrontar o comportamento da direção desse Centro de Línguas e da própria Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia na qual alegam a ocorrência de infração por desobediência por parte do servidor Marcio Barrios, no meu entendimento não deveria ser responsabilizada a Escola por não obedecerem a orientação da Gerência de Ensino Fundamental e Gerência de Ensino Médio? Ao responder ao conselho as referidas Gerências deixaram bem claro a posição da Secretaria que estão amparadas pela Lei de Diretrizes e Bases, o Programa Nacional Brasil Sem Homofobia e outros destacados por essa Gerência no ofício nº 543/2009.

Dessa forma os responsáveis pela direção da escola devem responder também por desobediência a ordens superiores.

Art.3º O Conselho de Direitos Humanos requer que a Secretaria de Educação envie relatórios trimestrais a este Conselho, informando a adoção das medidas acima recomendadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES  
Presidente em Exercício

## RESOLUÇÃO Nº 35, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a realização de Audiência Pública com os Gestores do Sistema Carcerário do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, em sua Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária realizada no dia 21 de julho de 2012 e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, da Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, em consonância com o artigo 8º, da Lei nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Realizar Audiência Pública no dia 06 de Setembro de 2012, para debater a cerca da problemática do Sistema Carcerária no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo Único: Convocar a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a partir dos seguintes órgãos, Polícia Civil do DF, Polícia Militar do DF, Subsecretaria de Sistema Penitenciário, Secretária de Estado da Casa Civil do DF, Sindicato dos Agentes Penitenciários, Secretaria de Estado de Saúde do DF, Secretaria de Estado de Educação do DF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Vara de Execuções Penais, Fundação de Assistência ao Preso, Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES  
Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, tendo em vista o objeto do processo nº 417.001070/2012, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O: 51101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal

U.G: 510101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal

PARA: U.O: 44101 – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS

U.G: 440101 – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.243.6223.4217.0001 – Manutenção do Sistema Socioeducativo – Distrito Federal.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3.3.90.39	151.387,47	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para fazer face às despesas com a prestação de serviços junto a Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao fornecimento de energia elétrica de alta tensão das Unidades de Internação CAJE-II (UISS) e CIAGO (UIRE) ainda sob responsabilidade da SEJUS, período de janeiro a julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA  
Secretária de Estado da Criança  
U.O Cedente

ALÍRIO NETO  
Secretário de Estado de Justiça,  
Direitos Humanos e Cidadania  
U.O. Favorecida

PORTARIA Nº 274, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 34 do Decreto nº. 32.716, de 1º de Janeiro de 2011 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria 214 de 17 de julho de 2012, publicada no DODF nº 142 de 19 de julho de 2012, página 50, destinada a apurar os fatos relacionados no processo nº 417.000.790/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

PORTARIA Nº 276, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34 do Decreto nº. 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, e o art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Despacho nº 0271/2012 da Assessoria Jurídico Legislativa constante do processo nº 0400.001.782/2010.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 16, de 23 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 172, de 24/08/2012, página 10. ONDE SE LÊ: "...UG: 130.101 – Secretaria de Estado de Administração Pública; Programa de Trabalho: 14.243.6226.2767.9722..." , LEIA-SE: "...UG: 140.101 – Secretaria de Estado de Administração Pública; Programa de Trabalho: 14.243.6223.2767.9722..." .

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, item XXXIII e Art. 38 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo a esta Portaria, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança desta Secretaria. Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH relativamente ao mês de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO MATOS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 29 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA – SITUAÇÃO EM 28 DE AGOSTO DE 2012.	
SERVIDORES	QUANTIDADE
A. Servidores do quadro da Unidade	
(a) Sem cargo em comissão	6
(b) Com cargo em comissão	6
(c) Com função gratificada	0
B. Requisitados de Órgão/Entidade do GDF	
(d) Sem cargo em comissão	12
(e) Com cargo em comissão	12
(f) Com função de confiança	0
C. Sem Vínculo com o GDF	
(g) Requisitado fora do GDF sem cargo em comissão	0
(h) Com cargo em comissão	44
D. Cedidos	
(i) Para órgão ou entidade do GDF	0
(j) Para órgão ou entidade fora do GDF	0
TOTAL: (k= a+b+c+d+e+f+g+h-i-j)	K = 80
Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (I= b+e+h)	I = 6+12+44 = 62
%de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m= h/I)	m = 70,96%
% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em relação ao Total (n= C/k)	N= 55,00%

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 206, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Revoga a Portaria nº 180, de 6 de maio de 2011, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e os incisos I e XX, alínea "b", do art. 84 do Regimento Interno, e Considerando o disposto nos arts. 130, incisos V e VI, e 139 a 144 da Lei Complementar do DF nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando que a autorização para gozo de licença-prêmio e a concessão de licença para tratar de interesses particulares subordinam-se ao interesse público e à conveniência da administração; Considerando que em razão do recente provimento de cargos vagos, mediante concurso público, foram temporariamente superadas as carências de pessoal e força de trabalho que motivaram a edição da Portaria nº 180, de 6 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 180, de 6 de maio de 2011.

Art. 2º Cabe ao titular de cada unidade organizar a escala de férias e outros afastamentos de modo a garantir a continuidade dos serviços e o atendimento dos padrões de desempenho e produtividade e das metas institucionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI VINHADELI